ARTIGO 2º:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:

-:

RESOLUÇÃO Nº 04/74, DE 27/05/1974

Dispõe sobre suplementação de Verba

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO...

ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, devidamente autorizada por esta RESOLUÇÃO a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL da Verba nº. 4140.00-II - Material Permanete(Aquisição de Móveis em Geral) na importância de Cr$-16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos cruzeiros - para a necessária suplementação das seguntes Verbas orçamentárias: - 3130.00*VII - Serviços Gerais...........Cr$- 4.000,00

3130.00*VII	-	Serviços Gerais...........	Cr$- 4.000,00
3250.00-I	-	Previdência Social.........	Cr$-10.000,00
3250.00- II	-	Fundo de G.T.Serviço.......	Cr$- 2.500,00
		Total.....................	Cr$-16.500,00

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrar´em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:

RESOLUÇÃO Nº 05/74, DE 03/06/1.974=

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO...

ARTIGO 1º:-Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a aplicar a quantia de Cr$-2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta cruzeiros), para pagamento à firma JUQUINHA - PRODUÇÕES Pelo reccionamento de 1.000 (mil) cheveiros, para serem distribuidos como brindes, com dizeres alusivos ao Sesquicentenário de nossa cidade.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes do artigo

1º desta Resolução, correrão por conta da Verba nº 3130.00-IV - Publicações e Divulgações, do orçamento da Câmara Municipal do corrente ano.

ARTIGO 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-
-:-

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/74, DE 05/08/74

"Que fixa o orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, parao ano de 1.975=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais R E S O L V E, baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O . . .

ARTIGO 1º:- Fica fixados para o ano de 1.975, as seguintes Verbas no Orçamento Municipal, para atendimentos das necessidades do Poder Legislativo:

Local	Geral	Especificação	Valor
0.01.1 -	3111.00	Vencimentos P. Efetivo - Cr$-	85.000,00
	3120.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	
0.01.2 -	3120.00- I	- Impressos..............Cr$-	5.000,00
0.01.3 -	3120.00- II	- Material de Expediente..Cr$-	5.000,00
0.01.4 -	3120.00- III	- Material de Limpesa e Hig.	1.000,00
0.01.5 -	3120.00- IV	- Combust. e Lubrificantes	700,00
0.01.6 -	3120.00- V	- Mat. Elétrico e Ilumina Cr$-	1.000,00
0.01.7 -	3120.00- VI	- Gêneros Alimentícios... Cr$-	8.000,00
		SERVIÇOS DE TERCEIROS	
0.01.8 -	3130.00- I	- Portes e Telegramas.... Cr$-	500,00
0.01.9 -	3130.00- II	- Telefones e Telex...... Cr$-	1.500,00
0.01.10 -	3130.00 -III	- Energia Elétrica....... Cr$-	1.500,00
0.01.11 -	3130.00- IV	- Fretes e Carretos...... Cr$-	1.000,00
0.01.12 -	3130.00- V	- Viggens,Hosp.e Aliment. Cr$-	7.500,00
0.01.13 -	3130.00- VI	- Public.e Divulgações... Cr$-	10.000,00
0.01.14 -	3130.00- VII	- Assinaturas e Periódicos Cr-	1.500,00
0.01.15 -	3130.00-VIII	- Encard.de Livros e doc. Cr$-	2.500,00
0.01.16-	3130.00- IX	- Locação de veículos.... Cr$-	2.000,00
0.01.17 -	3130.00- X	- Locação de Serviços Técnicos e Profissionais.. Cr$-	4.000,00
0.01.18 -	3130.00- XI	- Reparos e cons.de Bens. Cr$-	8.000,00